

CONTRATO DE TROCA E PERMUTA

ODS 16

Ana Júlia Paulino (Universidade de Taubaté)

Emily Moreno (Universidade de Taubaté)

Giovana de Vecchio (Universidade de Taubaté)

Marina Antunes Bernardes Cabral (Universidade de Taubaté)

Orientador: Prof. Leonardo Monteiro Xexéo

O presente trabalho tem por objetivo analisar o contrato de troca e permuta sob a ótica do Código Civil, destacando suas características, distinções em relação à compra e venda, bem como seus efeitos jurídicos. Busca-se compreender a importância histórica desse instituto, sua disciplina normativa e as consequências práticas decorrentes da sua aplicação, especialmente quanto à permuta de valores desiguais, à incidência da evicção e dos vícios redibitórios, além da proteção conferida em relações entre ascendentes e descendentes. Foi realizada pesquisa bibliográfica e legislativa, com destaque para o Código Civil brasileiro, que regula a permuta, define seus limites e estabelece regras específicas, como o artigo 533, que exige o consentimento dos demais descendentes e do cônjuge do alienante quando há transmissão entre ascendentes e descendentes com valores desiguais. A permuta possui natureza bilateral, onerosa, consensual e comutativa, sendo aperfeiçoada pelo simples acordo de vontades e exigindo escritura pública quando envolver bens imóveis. Os contratantes, chamados de permutantes, dividem igualmente as despesas do contrato, diferindo da compra e venda. O objeto da permuta pode ser qualquer bem jurídico em comércio, corpóreo ou incorpóreo, presente ou futuro, revelando grande versatilidade. Quanto aos efeitos, aplicam-se as disposições da compra e venda, mas com particularidades: em caso de vícios ocultos, não é admitida a redução proporcional, apenas a resolução contratual; se houver evicção sobre uma das coisas, todo o contrato é afetado, garantindo ao evicto restituição integral, perdas e danos e ressarcimento de despesas. A permuta mantém-se como contrato típico de grande importância no direito civil, assegurando equilíbrio e segurança jurídica nas trocas patrimoniais. Sua relevância está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, que busca fortalecer instituições eficazes, responsáveis e justas, promovendo maior estabilidade nas relações privadas e proteção do patrimônio.

Palavras-chave: Permuta. Contrato. Troca. Código Civil. Obrigações.

BRASIL. Lei Nº 556, de 25 de junho de 1850. Código Comercial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 05 set. 2025.

BRASIL. Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 05 set. 2025.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo Curso de Direito Civil: Contratos em Espécie. Volume IV: Tomo 2*. São Paulo: Editora Saraiva, 2009.

SILVA, Maíra Santos Antunes da. Do contrato de troca ou permuta. Revista Busca Legis. Disponível em: <http://www.buscalegis.ufsc.br>. Acesso em: 05 set. 2025.